CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 003/2015

Pregão Presencial nº 002/2015 de 05/02/2015.

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa Daniely Niary da Silva, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, de comum acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Jacarandá, 898, sala 02, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Daniely Niary da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.867.056-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 042.759.679-33, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 898, apto. 08, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido em 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento) o objeto do contrato em epigrafe, no correspondente a 50 (cinquenta) caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2, cx com 5000 folhas e 35 (trinta e cinco) rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm..

Parágrafo Único – Em decorrência do acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra-se amparado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO

Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado em 23 de fevereiro de 2015, que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIELY NIARY DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas: